



NELSON SALOMÉ
DEPUTADO

Publique-se .Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>23</u> novembro <u>99</u>
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º <u>01</u>
RGL. <u>7261</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 944 DE 1999

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>7261</u> de <u>24.11</u> <u>99</u>
Autuado com <u>03</u> folhas
S. <u></u>

Inclui no calendário turístico do Estado de São Paulo a **FESTA DELLA MAMMA**, de Mogi Mirim

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a **FESTA DELLA MAMMA**, que se realiza anualmente, no segundo final de semana do mês de maio, na cidade de Mogi Mirim

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A **FESTA DELLA MAMMA** é uma manifestação popular com o propósito de resgatar e manter as tradições de antepassados italianos, bem como criar projetos sociais para atender a comunidade de Mogi Mirim.

ENTREGUE A MESMA EM:
19 NOV 17 37 52 260



NELSON SALOMÉ
DEPUTADO

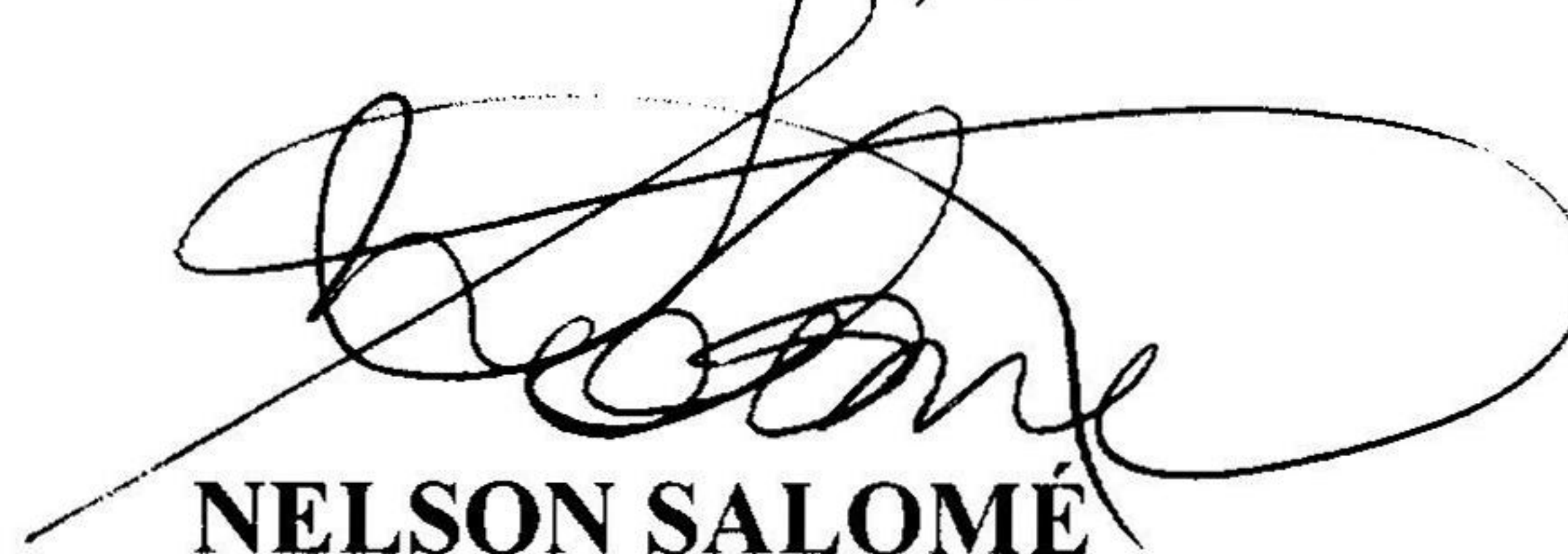
FLS. N.º 026
RGL. 7261
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Os festejos, que acontecem sempre no segundo final de semana do mês de maio, são marcados por apresentações de grupos folclóricos, comidas e bebidas típicas, além da exposição de produtos produzidos por empresas italianas.

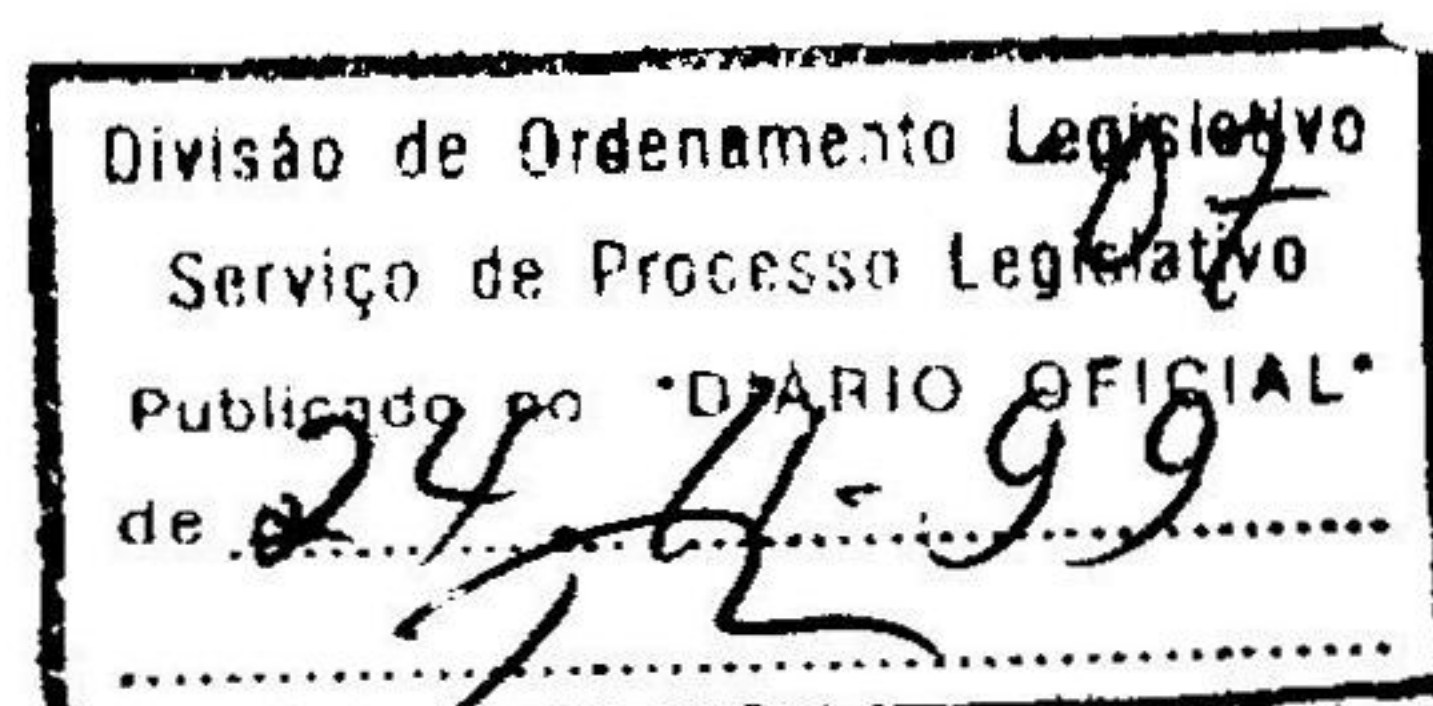
O evento atrai milhares de pessoas de diversas cidades da região e gera um movimento econômico capaz de criar empregos diretos e indiretos.

Vale lembrar que a festa possui importância e significado para a comunidade de Mogi Mirim, de acordo com o Decreto N° 52.742, de 19 de maio de 1971. A comunidade tem grande dedicação e estima pelo povo italiano e reconhece sua responsabilidade no desenvolvimento do município e, por isso, a oficialização desta festividade é também uma espécie de agradecimento a esse povo, que procedente da Europa, trouxe tantos ensinamentos para o povo brasileiro.

Sala das Sessões, em



NELSON SALOMÉ
Deputado Estadual



PL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 23/11/99
wjp
Conferente

Folha 4
Proc. 726/

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 149ª a 153ª Sessões Ordinárias (de 25/11 a 02/12/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 02/12/99.

As Comissões de:

I - Constituição e Justiça,

II - Esportes e Turismo.

31 de dezembro de 1999.

VANDERLEI MACRIS - Presidência

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 10/12/99

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 13/12/99

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. EDMIR CHEDI

com prazo para devolução no prazo de 10 dias

02/02/00

Presidente

JUNTADA

Segue juntado DDI/DPJ

Assinatura do Diretor CCT

com 02 cópias numeradas a

para 05

S. 16 03/00

Comissão



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo 11 de fevereiro de 2000

Folha n.º 05
Proc.RGL n.º 38615

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr.

Projeto de Lei
N.º 944/99

ESTUDO N.º

Deputado: NELSON SALOMÉ

Parecer: CCJ -Deputado Edmir Chedid

Assunto : Inclui no calendário turístico do Estado a Festa "Della Mamma" de Mogi Mirim.

Legislação:

Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI

Conclusão : Segundo nossas fontes de pesquisa, a Festa "Della Mamma" de Mogi Mirim, ainda não foi incluída no calendário turístico do estado.

Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.